

EDITAL nº 009/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO INDETERMINADO - CLT

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal para atuação no Projeto <u>NÚCLEO DE CONCURSOS</u> objeto do Convênio *nº* <u>1245</u> celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por prazo indeterminado, de pessoa física para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio acima referidos, conforme quadro abaixo:

2. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas
ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR (Gestor de Infraestrutura de TI)	01

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR - (Gestor de Infraestrutura de TI)

Formação	Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação,
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação.



Resumo das Atividades

- Realizar virtualização de aplicações em containers (Docker);
- Efetuar configuração e manutenção de servidores da linha PowerEdge 2950
 e R620 (Dell);
- Efetuar configuração e manutenção do Storage EMC;
- Realizar instalação e configuração de servidores Linux (Ubuntu Server, Debian, CentOS e Oracle Linux);
- Efetuar manutenção do servidor de banco de dados Oracle Standard
 Edition (hardware dedicado);
- Efetuar manutenção de banco de dados MySQL;
- Efetuar manutenção do MX (redirecionamento dos e-mails "@nc.ufpr.br" para "@ufpr.br";
- Realizar instalação, configuração e "tuning" de servidores de aplicações web utilizando Apache HTTP Server, Apache Tomcat Server, Nginx, PHP e Java;
- Efetuar configuração de AD em ambiente Windows;
- Realizar gestão de plataformas de compartilhamento de arquivos (Samba e NFS);
- Realizar gestão e configuração do firewall (CheckPoint);
- Efetuar manutenção dos serviços de DHCP;
- Efetuar manutenção dos serviços de Proxy;
- Realizar gestão de serviços de rede privada (VPN);
- Realizar balanceamento de carga via Proxy;
- Realizar balanceamento de carga via DNS;
- Efetuar configuração e manutenção dos switchs gerenciáveis (Extreme, Huawei e Dlink);
- Efetuar configuração e gestão de DNS;
- Realizar roteamento de redes;
- Efetuar manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico (NVR);
- Efetuar gestão de serviços de backup (atualmente utilizando uma unidade Assustor);
- Auxiliar no planejamento estratégico para a atualização da infraestrutura.



Requisitos e	Conhecimentos técnicos necessários para gerenciamento do parque de
Competências	equipamentos de TI do NC;
para o cargo	Habilidade e desenvoltura para trabalho e gerenciamento de equipe;
	Experiência em elaboração e avaliação crítica de cronogramas de trabalho e
	desenvolvimento de atividades.
Carga Horária	40 horas semanais – das 8:00 às 17:00 (1h de intervalo para almoço).
Local de	Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê – Curitiba – Pr - Setor de Ciências Agrárias -
Trabalho	Núcleo de Concursos.
Remuneração	R\$ 7.767,80 (Sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Bruta	mais Gratificação de Coordenador no valor de R\$ 1.032,14 (um mil e trinta e dois
	reais e quatorze centavos)
Benefícios	• Vale Transporte, Vale Alimentação ou Refeição R\$ 748,05 (setecentos e
	quarenta e oito reais e cinco centavos), Cesta Alimentação R\$ 166,82 (cento e
	sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Duração do	Contrato de trabalho por prazo indeterminado, com experiência de 90 dias.
Contrato	

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Currículo <u>contendo na 1ª página:</u> Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação;
- c) Apresentação da Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital;

Rua João Negrão, 280 - Centro
CEP 80010-200 - Curitiba - Paraná
Telefone |41| 3360-7400 - Fax |41| 3323-1633
www.funpar.ufpr.br | e-mail funpar@funpar.ufpr.br



d) Declaração (assinada e com identificação dos dados) do candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 meses, nos termos do modelo anexo (I).

5. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 4, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o item 7 do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6° e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Serão encaminhados ao Projeto <u>NÚCLEO DE CONCURSOS</u> objeto do Convênio <u>nº 1245</u> via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quarto – Os dados pessoais enviados para a FUNPAR, serão salvos na sua base de dados interna, durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados, após a homologação de que trata o item 12.

Parágrafo Quinto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na pasta física, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital. Será permitida a consulta por terceiros interessados, apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta, onde somente serão liberados os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional do(s) candidato(s) aprovado(s).

4

Rua João Negrão, 280 - Centro
CEP 80010-200 - Curitiba - Paraná
Telefone | 41 | 3360-7400 - Fax | 41 | 3323-1633
www.funpar.ufpr.br | e-mail funpar@funpar.ufpr.br



Parágrafo Sexto – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da FUNPAR, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo indeterminado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados, pelo setor responsável pela seleção e recrutamento (UNIGEP) e setor de logística (UNILOG).

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de 28/03/2022 à 03/04/2022.
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 4, em somente em meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2022 CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR – (Gestor de Infraestrutura de TI)

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será composto por três etapas:
 - 1ª Etapa: Critério Objetivo: A Funpar realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, conforme critério estabelecido no item 7.1.1 (A e B). Classificam-se para a 2ª etapa as 10 melhores notas (7.1.1 A + B), em caso de empate técnico todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a etapa seguinte;
 - **2ª** Etapa: Prova Prática: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a PROVA PRÁTICA de conhecimentos técnicos, para as 10 melhores notas de classificação da 1ª etapa (7.1.1 A e B), será enviado por e-mail na data **06/04/2022** as instruções para o desenvolvimento do projeto que deverá ser entregue ao Núcleo de Concurso até a data **18/04/2022**. Na hipótese de empate técnico no item 7.1.2 (A), todos os candidatos que alcançarem as notas de classificação (30 pontos) serão encaminhados para a Entrevista



presencial ou on-line (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência), com os candidatos que atenderem o item 7.1.2 (A e B) deste edital.

3ª Etapa: Entrevista Pessoal: Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2 (A) participarão da entrevista. Em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a Entrevista online pelo aplicativo (Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência) item 7.1.3. Formulário de Entrevista Individual – Modelo II

7.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica	* Pontuação
Pontuação mínima exigida: 10	não
	acumulativa
Ensino Superior Completo em uma das áreas: Sistemas de Informação, Análise e	10
Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação.	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional	Pontuação
Pontuação mínima exigida: 10	máxima 20
	pontos
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto, qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador (timbrado) que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 20 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	20

7.1.2 Prova Prática

A. Implementação de aplicação	Pontuação
Pontuação mínima exigida = 30 pontos	
Implementação conforme especificação dos requisitos apresentados	0 a 10



Utilização do framework CSS Bootstrap	0 a 10
Utilização do Spring Framework	0 a 15
Implementação do modelo relacional utilizando um dos seguintes SGBD: Mysql, Oracle ou Postgres SQL	0 a 10
Qualidade do código apresentado (indentação, documentação, facilidade de entendimento)	0 a 05
Total máximo de Pontos Atingíveis	50

7.1.3 Entrevista Pessoal

A. Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 20 pontos.	Pontuação
Conhecimentos na área correlata às atividades do cargo.	1 a 10
Conhecimentos na área correlata aos requisitos e competências para o cargo.	1 a 05
Comunicação, objetividade, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade, dinamismo e fluência verbal.	1 a 05
Total <u>Máximo</u> Pontos Atingíveis	20

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Classificam-se para a 2º etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 7.1.1 (A e B), observando que as 10 melhores notas seguirão no processo de avaliação, em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a etapa seguinte.
- 8.1. Classificam-se para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a pontuação mínima (30 pontos) disposta no item 7.1.2(A), em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida

Rua João Negrão, 280 - Centro
CEP 80010-200 - Curitiba - Paraná
Telefone |41| 3360-7400 - Fax |41| 3323-1633
www.funpar.ufpr.br | e-mail funpar@funpar.ufpr.br

(1) funpar

situação serão classificados para a próxima fase Entrevista on-line pelo aplicativo (Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência) item 7.1.3 (A).

8.3 A pontuação final do candidato será composta pela pontuação total obtida no Critério Objetivo 7.1.1 (A+B), somadas a Prova Prática item 7.1.2 (A) e ao Critério Subjetivo item 7.1.3 (A), considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado aprovado candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.2 (A). Se persistir o empate, a preferência

será do candidato que alcançar maior pontuação no item 7.1.3 (A) e 7.1.1(B).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª

ETAPA – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS

10.1 O resultado para a fase de implementação de aplicação do processo de seleção dos candidatos será

divulgado no site da FUNPAR a partir do dia 06/04/2022.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela

FUNPAR, em seus meus de comunicação oficial, conforme descrito no item 10.1, não podendo,

todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR no dia

28/04/2022.

12. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR, a

partir da divulgação do Edital de Classificação, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente

instruído e justificado. A interposição de recurso suspende os trâmites de seleção, até que a insurgência

do candidato recorrente seja julgada.

13. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos

do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

8



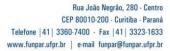
14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O candidato aprovado será convocado para os trâmites admissionais;
- 14.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;
- 14.3 A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: silvia@funpar.ufpr.br;
- 14.4 O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, que ocorrerá fundamentado no limite de vaga presente neste edital, no seu prazo de validade estipulado em 1 ano ou encerramento das atividades do Projeto, considerando prazo final aquele que ocorrer primeiro para todos os efeitos;
- 14.5 O candidato aprovado receberá requisição para realização do exame médico admissional e será encaminhado para o SESMT;
- 14.6 As atividades do candidato selecionado só poderão ser iniciadas <u>após a assinatura do contrato</u> <u>de trabalho</u> e autorização da Unidade de Gestão de Pessoas;
- 14.7 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste teste seletivo, para preenchimento de vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, mediante apresentação de atestado, laudo médico;
- 14.8 Não poderão participar deste processo seletivo candidatos com qualquer tipo de vínculo ativo com a FUNPAR, incluindo nesses ex-empregados, cuja rescisão tenha ocorrido em período inferior a 6 meses ou candidatos com Ordens de Serviço ativas;
- 14.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.
- 14.10 O candidato, ao participar do presente Processo Seletivo, está ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, onde não poderá alegar desconhecimento quanto as informações manifestadas. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste Edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
- 14.11 Não será divulgada informações por telefone sobre datas, locais e horários relacionados as etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá manter-se atento quanto as informações oficiais publicadas pela FUNPAR no site https://www.funpar.ufpr.br/.

Curitiba, 28 de março de 2022.

ENIO FABRICIO O. PONCZEK

Diretor de Administração e Finanças





[MODELOI]

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME]		,	portad	or(a) do RG	n°	е
CPF n°	,declaro para os dev	vidos fins e a que	m poss	sa interessar o	que:	
() NÃO possuo vínculo	o de nenhuma natureza	a com a FUNPA	R.			
() Já trabalhei na FUN	PAR, meu desligament	o ocorreu em:				
() Participei do process	so de seleção edital nº:_					
Declaro ainda que:						
() Sou funcionário	da Administração	Federal, Estadu	al ou	Municipal,	na função	o de
	, lotação			na	cidade	de
	, Estado do		·			
() Que NÃO sou funcio	onário da Administraçã	io Federal, Estad	ual ou l	Municipal.		
DECLARO ainda, que N	ÃO tenho parentesco a	algum, em linha r	eta ou	colateral, por	consanguin	idade
ou afinidade, até o terceiro	o grau com dirigente da	a FUNPAR, nem	com s	ervidor da U	FPR ocupan	ite de
cargo de direção ou diretar	mente relacionado a co	ordenação do Pro	ojeto <u>N</u>	<u> IÚCLEO D</u>	E CONCU	RSO,
objeto do Convênio nº <u>12</u>	<u>45,</u> celebrado entre a U	Iniversidade Fede	eral do	Paraná – UF	PR e a FUN	PAR.
DECLARO outrossim, q	jue estou ciente de qu	ie o presente pr	ocesso	de seleção]	NÃO se tra	ta de
concurso público, sendo, j	pois, realizado com fur	ndamento na Res	olução	41/2017 – 0	COPLAD.	
DECLARO finalmente,	ciência de que os do	cumentos e for	mulário	os apresentac	los prestam	-se a
inscrição em procedimen	to de seleção, em cor	nformidade com	a Lei	Geral de Pr	oteção de D) ados
Pessoais nº 13.709/2018,	e também nos termos c	lo item 6 do pres	ente E	dital, e que o	serviço inicia	ar-se-
á tão somente após a se	olicitação da FUNPA	R e encaminhar	nento	dos docume	ntos pertine	entes,
realização de exames adm:	issionais e registro em	CTPS – Carteira	de Tra	balho e Previ	dência Socia	ıl.
Sendo a expressão da ver	dade, firmo a presente	e declaração, sob	pena	de aplicação	do artigo 29)9 do
Código Penal.						
	,de	de 2022	•			
Nome/Assinatura						

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 009/2022, Contratação de Profissional por Prazo Indeterminado - CLT — Cargo: Analista de Sistema Sênior (Gestor de Infraestrutura de TI) – nome do projeto Núcleo de Concurso - Convênio nº 1245.



[MODELO II]

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Projeto: NÚCLEO DE CONCURSOS – C	onvenio ii 1243.	
Candidato¹:		
Vaga: ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIO Critérios Objetivos	OR (Gestor de Infraestrutura de TI)	
1ª Etapa – Pontuação Escolaridade.	Ensino Superior Completo em uma	
Pontuação máxima atingível: 10	das áreas: Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da	10
	Computação	
	Pontuação alcançada pelo candidato:	

1ª Etapa – Experiência Profissional	Pontuação máxima atingível	20
Apresentação de Carteira de Trabalho (cópia das páginas que comprovem identificação com foto,	Pontuação mínima exigida	10
qualificação e experiência na função deste edital), e/ou contrato de estágio, contrato profissional de autônomo, declaração emitida pelo Empregador que relate as funções desempenhadas e os sistemas utilizados na função conforme requisitos do edital, (a cada seis meses somam-se 10 pontos, sendo 20 a pontuação máxima atingível).	Pontuação alcançada pelo candidato: pontos.	

¹ Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo.



2ª etapa - Prova Prática – Desenvolvimento de Aplicação Proposta Pontuação mínima exigida = 30 pontos		Pontuação alcançada pelo candidato
Implementação conforme especificação dos requisitos apresentados	0 a 10	
Utilização do framework CSS Bootstrap	0 a 10	
Utilização do Spring Framework	0 a 15	
Implementação do modelo relacional utilizando um dos seguintes SGBD: Mysql, Oracle ou Postgres SQL	0 a 10	
Qualidade do código apresentado (indentação, documentação, facilidade de entendimento)	0 a 05	
Total <u>máximo</u> de Pontos Atingíveis = 50 pontos.		
Pontuação alcançada pelo candid	dato(a):	

Critérios Subjetivos:

3 a Etapa - Entrevista	Pontuação		
Pontuação acumulativa totalizando um máximo	Alcançada pelo		
de <u>20 pontos</u>	Candidato		
Conhecimento na área correlata às atividades do	1 a 10		
cargo.			
Conhecimento na área correlata aos requisitos e	1 a 05		
competências para o cargo.			
Comunicação, Objetividade, Capacidade de trabalhar	1 a 05		
em equipe, Proatividade, Dinamismo e Fluência			
verbal.			
Total de Pontos:	20		



	Memá	oria da	entrevista ·	– Anotações	s do Entrevis	stad	or	
RESULTADO:		() APRO	VADO(A)	(() REPR	OVADO(A)
					Curitiba	a	/	/ 2022.
FUNPARFU	NPAR FUNPAR FUNPAR FUNPA	RFUNPARFUNPARFUN		PARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUNPARFUN	inparfunparfunparfunparfunparfu	UNPARFUNPA	ARFUNPARFUNPAR	

Esta página faz parte integrante do Edital de Seleção nº 009/2022, Contratação de Profissional por Prazo Indeterminado - CLT — Cargo: Analista de Sistema Sênior (Gestor de Infraestrutura de TI) – nome do projeto Núcleo de Concurso - Convênio nº 1245.







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em 28/03/2022 às 09:48:01 (GMT -3:00)

Edital 009-2022 Analista de Sistemas Gestor de Infraestrutura TI

ID única do documento: #c3d03532-0687-4915-b39b-1a1457cb6362

Hash do documento original (SHA256): 0D21EC56A5A89B3682A7C402694257BB59C8BA081E0DB2A042FE69E4A2CD6B18

Este Log é exclusivo ao documento número #c3d03532-0687-4915-b39b-1a1457cb6362 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- Enio Fabricio Ostrovski Ponczek (Diretor Adm. e Financeiro) Assinou em 28/03/2022 às 11:53:15 (GMT -3:00)
- Marissol Drosdoski (Assessoria Jurídica) Assinou em 28/03/2022 às 14:29:51 (GMT -3:00)

Evento

Histórico completo

Data e hora

28/03/2022 às 09:47:59 (GMT -3:00)	Aline Simão solicitou as assinaturas.
28/03/2022 às 11:53:15 (GMT -3:00)	Enio Fabricio Ostrovski Ponczek (CPF 015.197.309-18; E-mail enio@funpar.ufpr.br; IP 186.206.40.125), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
28/03/2022 às 14:29:51 (GMT -3:00)	Marissol Drosdoski (CPF 752.821.949-53; E-mail marissol@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.





Data e hora

(GMT -3:00)

28/03/2022 às 14:29:51

Evento

Documento assinado por todos os participantes.

